



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1484 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 18/08/2023
Nome.: *Merlissil Aparecida Cruvinel*
Ass.: *[assinatura]* Masp.: 754

**DESIGNA PARA OS PROCEDIMENTOS DE
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS, REGISTROS E
ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA, AS SERVIDORAS QUE
MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, o uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**


Art. 1º Designa as servidoras efetivas Franciele Reis Mendes, ocupante do cargo de auxiliar administrativo III, MASP nº 783, Merlissil Aparecida Cruvinel Borges, ocupante do cargo de agente administrativo I, MASP nº 754 e Tatiane Cruvinel Ferreira, ocupante do cargo de auxiliar administrativo III, MASP nº 995, para realizar os procedimentos de autenticação de documentos, registros e atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pirajuba, quando necessário, administrativamente ou para atender exigências de normas de prestação de contas de recursos vinculados e/ou voluntários.

Parágrafo único. As designações aventadas no *caput* deste artigo, faz parte das atribuições do cargo, não representando situação para acréscimo pecuniário.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 679 de 22 de maio de 2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba, 18 de agosto de 2023.


Airton Alves
Prefeito